



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

CORREGEDORIA NACIONAL

PORTARIA CNMP-CN Nº 102, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

O CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, nos termos do artigo 130-A, § 3º, inciso III, da Constituição Federal e artigo 31, inciso V, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público,

RESOLVE:

Requisitar a Procuradora do Trabalho do Ministério Público do Trabalho (MPT), Ludmila Reis Brito Lopes, como membro auxiliar da Corregedoria Nacional do Ministério Público, com dedicação exclusiva a partir do dia 08 de setembro, para exercer as funções a serem delegadas por meio de ato próprio.

Publique-se; registre-se; comunique-se.

CLÁUDIO HENRIQUE PORTELA DO REGO
Corregedor Nacional do Ministério Público
